



MENSAGEM Nº006/2023

Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Danilo Felipe Rausis Pedroso

Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei Municipal nº 008/2023, que "Aprova o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN) de Rio Branco do Sul".

De acordo com o estudo realizado pelo *Word Inequality Lab* (Laboratório das Desigualdades Mundiais), publicado em 2021, o Brasil permanece como um dos países com maior desigualdade social e de renda do planeta. Não bastasse, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o país voltou neste ano a integrar o Mapa da Fome quando mais de 2,5% da população enfrentam falta crônica de alimentos, que acomete hoje 4,1% de brasileiros, ou seja, a situação aqui é ainda mais grave do que a média global.

Nesta conjuntura, indubitavelmente, a erradicação da fome constitui verdadeiro desafio para os gestores brasileiros, daí a nossa proposição.

O I PLAMSAN é um instrumento de planejamento e orientação que visa atender as demandas em relação à segurança alimentar e nutricional da população do Município, em sua constituição estão descritas as diretrizes, objetivos e metas a serem efetivadas no triênio (2023-2025), sendo essas baseadas na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) que tem como objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional na forma do art. 3º da Lei Nº Federal 11.346/06, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional.



Dessa maneira, todo esse planejamento local deve envolver parcerias permanentes de educação, de formação e de construção da intersetorialidade, o que promoverá e assegurará o desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estrita observância das disposições legais inerentes à matéria, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 008/2023

“Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMsan) de Rio Branco do Sul”.

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMsan) para o triênio 2023-2025 constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal